CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01

EMENDA

EMENDA ADITIVA N.º /2021 - CESC

(Do Senhor Deputado JORGE VIANNA – PODEMOS/DF)

AO PROJETO DE LEI Nº 1.337, DE 2020, que "Altera a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e dá outras providências".

Acrescente-se o § 3º ao art. 6° do Projeto de Lei n° 1.337/2020, com a seguinte redação:

Art. 6° ..... (....)

§ 3º - Poderão aderir ao GDF-SAÚDE-DF, na qualidade de beneficiários titulares, os empregados da saúde do sistema de saúde do Distrito Federal vinculados por meio de contrato de Gestão.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de incluir os empregados da saúde do Distrito Federal vinculados por meio de contrato de Gestão que atualmente encontram-se sem assistência médica, concorrendo com os cidadãos comuns nos atendimentos em Hospitais, melhorando a qualidade de vida e a produtividade desses empregados e diminuindo significativamente a taxa absenteísmo e afastamento médico.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Brasília, 27 de abril de 2021.

DEPUTADO JORGE VIANNA
Relator CESC

Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151**, **Deputado(a) Distrital**, em 27/04/2021, às 16:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-

Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0401182** Código CRC: **62BAD896**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br